

Departamento	Coord. Dep. Curricular	Docente Delegado	Gr. Rec	Docente Avaliado
Dep. Mat./Ciências.....	Francisco Carvalho	Alcina Rodrigues	500	Isabel M.ª Mesquita Costa Isabel Ramos Pereira. Maria Emília Pinto. Ana Sofia Vilela Martins. António Manuel Batista. Cristina M.ª Freitas Cadavez. José Manuel Carvalho Rocha M.ª Luísa Cardoso Morais M.ª Cândida Simão Bráz M.ª Manuela Gomes Batista. M.ª Manuela Sonin Cordeiro. Natalina Conceição Morais. Eugénia Maria Gonçalves. Joaquim Eduardo Queirós. João Paulo Veiga Matos. João Manuel Pinto Brás. Lília Maria Brás. Renato Paulo Freitas Neto. José Manuel Pais da Rocha. Veneranda Abrantes Pereira.
Dep. Mat./Ciências.....	Francisco Carvalho	António Manuel Teixeira	510	Vítor Manuel Rodrigues. M.ª Fátima Rodrigues Gomes. Isidro José Mata Borges. Maria Josefina Lopes. Francisco José Marçal Veiga. Ángela M.ª Santos Fernandes. Artur Henrique Martins. Natércia M.ª Vieira Camelo. António Heitor Calejo Pereira. Carlos Manuel Morais Moura. Nataly Gonçalves Rodrigues. Marta Lígia Fonseca Machado. Sandra Margarida Cabral. Rui Miguel Machado.
Dep. Mat./Ciências.....	Francisco Carvalho	Luís Filipe Ramos Pires	530	Ana Maria Garcia Moreira. M.ª Irene Morgado Ribeiro. Anabela Damião Lopes. Ana Sofia Ribeiro Gonçalves. M.ª Adelaide Serra Carvalho. M.ª Beatriz Marques Mota. M.ª Isabel Costa Cardoso. M.ª Jacinta Silveira Cabeça. Rogério Salvador Rodrigues. Alfredo José Ruano. M.ª Adelaide Santos Lobo. Paulo Alexandre Lima Prada. Ana Sofia Cardim Barata. Isabel M.ª Teixeira Rodrigues.
Dep. Mat./Ciências.....	Francisco Carvalho	José António Madalena	550	
Dep. Expressões	Olavo Massa.....	Maria Inês Falcão.....	240	
Dep. Expressões.....	Olavo Massa.....	Anabela Rocha Coelho	600	
Dep. Expressões.....	Olavo Massa.....	Maria Alice Mantas	620	
Dep. Expressões.....	Olavo Massa.....	M.ª Olinda Ferreira Vaz	910	

29 de março de 2016. — O Diretor, *Paulo Duarte da Silva Dias*.

310390878

Agrupamento de Escolas de Monção

Aviso n.º 4778/2017

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto um procedimento concursal para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Monção, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, respeitando o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através de um requerimento de candidatura ao procedimento concursal, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.aemoncao.com>) e nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Monção.

3 — A candidatura pode ser entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Monção, entre as 9h00 e as 17h30, ou enviada por correio regis-

tado, com aviso de receção, endereçado ao Presidente do Conselho Geral Transitório, expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, para Escola Secundária de Monção, Estrada dos Arcos, 4950-277 Monção.

4 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, onde constem respetivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;
- b) Projeto de intervenção no Agrupamento, contendo:
 - i) Identificação de problemas;
 - ii) Definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação;
 - iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

5 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daquela que já se encontre arquivada no respetivo processo individual existente no Agrupamento de Escolas de Monção onde decorre o procedimento.

7 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento, tendo em conta:

i) Pertinência e adequação do Projeto de Intervenção à realidade do Agrupamento;

ii) Identificação clara e pertinente dos problemas;

iii) Definição clara e coerente dos objetivos e estratégias;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato que terá a duração máxima de 30 minutos, e que visa obter informações sobre competências profissionais para exercício do cargo.

8 — Serão elaboradas e afixadas na página eletrónica e em local apropriado da escola sede do Agrupamento as listas provisórias dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos do procedimento concursal, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º do Regulamento do Procedimento Concursal.

9 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e Código do Procedimento Administrativo.

5 de abril de 2017. — O Presidente do Conselho Geral Transitório,
João Manuel Correia Vilar.

310413468

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Despacho n.º 3725/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que por deliberação do Conselho Diretivo, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade, na categoria, da técnica superior Maria de Lurdes Marta Ribeiro, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a trabalhadora o posicionamento remuneratório de origem, correspondente à posição remuneratória entre 2.ª e 3.ª, e nível remuneratório entre 15 e 19, atualmente no montante de 1.373,12€, da Tabela Remuneratória Única, com produção de efeitos a 01 de setembro de 2016.

31 de agosto de 2016. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente,
Augusto Fontes Baganha.

310422361

Despacho n.º 3726/2017

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade, na categoria, da técnica superior Lúcia de Fátima Magina Medina, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a trabalhadora o posicionamento remuneratório de origem, correspondente à 9.ª posição remuneratória e nível remuneratório 42, no montante de 2.591,76€, da Tabela Remuneratória Única, com produção de efeitos a 1 de novembro de 2016.

28 de outubro de 2016. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente,
Augusto Fontes Baganha.

310422312

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Bragança

Despacho n.º 3727/2017

Subdelegação de competências da Diretora do Núcleo de Gestão do Cliente do Centro Distrital de Bragança, do Instituto da Segurança Social, I. P., Licenciada Elizabete Maria Ramos Esteves

Nos termos do disposto no artigo n.º 46.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados

e subdelegados pelo Diretor de Segurança Social do Centro Distrital de Bragança, do Instituto da Segurança Social, I. P., através do Despacho n.º 2255/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de março de 2017, subdelego, sem prejuízo dos poderes de advocação:

1 — Na Chefe de Equipa de Gestão do Cliente, Maria da Graça Carneiro Rodrigues Fernandes, a competência para a prática dos seguintes atos:

1.1 — Competências específicas em matéria de segurança social, desde que precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo, a serem exercidas nas minhas faltas, ausências e impedimentos;

1.2 — Coordenar todo o atendimento presencial das áreas operacionais do ISS, I. P.;

1.3 — Gerir os Serviços Locais de atendimento e os respetivos recursos humanos e materiais;

1.4 — Assinar as declarações relativas a beneficiários, no âmbito da confirmação de inscrição, enquadramento e relação jurídica, no atendimento presencial;

1.5 — Gerir as caixas de correio institucional;

1.6 — Receber e tratar as reclamações dos cidadãos no atendimento;

1.7 — Assegurar a adequada circulação da informação no atendimento em áreas acessíveis ao cidadão;

1.8 — Assegurar a execução dos instrumentos internacionais em matéria de segurança social;

1.9 — Tratar toda a informação no âmbito das relações internacionais, assegurando a organização do processo de verificação de direitos e as ações necessárias ao processamento de benefícios, decidindo sobre os mesmos, bem como garantir o fornecimento dos dados às entidades competentes;

2 — As competências genéricas para:

2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento da Equipa, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

2.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais e por conveniência de serviço, do pessoal afeto à sua Equipa;

2.3 — Autorizar férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas, do pessoal afeto à sua Equipa;

2.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sob a sua dependência;

2.5 — Autorizar as deslocações em serviço pelo desempenho de funções ao pessoal afeto à sua Equipa;

2.6 — Autorizar a comparência do pessoal sob a sua dependência perante os Tribunais ou outras entidades oficiais, quando devidamente requisitados;

2.7 — Autorizar a realização e o pagamento das despesas inerentes às deslocações, designadamente as ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte a que haja lugar, nos termos da legislação aplicável, desde que obtido o indispensável e prévio cabimento orçamental, do pessoal afeto à sua Equipa.

O presente Despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pelo subdelegado no âmbito das matérias e dos poderes nele conferidos, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo.

31 de março de 2017. — A Diretora do Núcleo de Gestão do Cliente,
Elizabete Maria Ramos Esteves.

310421195

Despacho n.º 3728/2017

Subdelegação de competências do Diretor do Núcleo Administrativo e Financeiro, do Centro Distrital de Segurança Social de Bragança, do Instituto da Segurança Social, I. P., Luís Miguel da Paz Gonçalves.

Nos termos do disposto no artigo n.º 46.º e 47.º do Código de Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados pelo Diretor de Segurança Social do Centro Distrital de Bragança, do Instituto da Segurança Social, I. P., através do Despacho n.º 2255/2017 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de